EDITAL PARA CHAMADA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIA NA 6ª MOSTRA CIENTÍFICA DO CEPRED

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Comissão Local de Pesquisa (CLP) do Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência (Cepred), enquanto comissão organizadora da 6ª Mostra Científica do Cepred, faz saber que estarão abertas, dia 13 de outubro de 2026, as inscrições para submissão dos trabalhos científicos e relatos de experiência.

§ 1º. Estarão possibilitadas as inscrições de trabalhos científicos que versem sobre temas relacionados à área da pessoa com deficiência, realizados por discentes de Instituições de Ensino Superior (IES) e/ou profissionais de diversas categorias.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições terão início em 13 de outubro de 2026, sendo o prazo máximo para envio o dia 13 de novembro de 2026, limitando-se aos 25 primeiros trabalhos inscritos.

Art. 3º. As fichas de inscrição dos trabalhos estarão disponíveis no site da Sesab, por meio do link: https://www.saude.ba.gov.br/pesquisas-e-educacao/

§ 1º. A inscrição do trabalho será feita através do preenchimento do formulário virtual disponibilizado no link - https://forms.gle/uWyEUF1K4xQwjbZcA.

Art. 4º. O autor deverá preencher no ato de inscrição do trabalho ficha de Inscrição dos Trabalhos Científicos e Relatos de Experiência (formulário virtual) com envio do arquivo do pôster em pdf.

Art. 5º. Será enviada uma confirmação de recebimento do trabalho, via correio eletrônico (e-mail principal) após o prazo de inscrição. Caso não o receba num prazo de 7 (sete) dias, entre em contato com a CLP do Cepred.

Art. 6º. Somente serão aceitas inscrições que atendam aos seguintes padrões adotados pela CLP: preenchimento e envio correto das fichas e dos resumos dos trabalhos científicos e relatos de experiência que atendem aos formatos descritos no Capítulo III.

Art. 7º. Os trabalhos enviados serão analisados pela Comissão Avaliadora.

Art. 8º. O resultado da avaliação será divulgado a partir do dia 17 de novembro de 2026 no site Cepred/Sesab/Pesquisas e Educação.

Art. 9º. Não serão aceitos projetos de pesquisa ainda não concluídos e nem resumos incompletos.

CAPÍTULO III

DA NORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS E RALATOS DE EXPERIÊNCIA

Art. 10. Todos os resumos devem se enquadrar nas seguintes normas:

- CONTEÚDO: tema deve envolver a saúde da pessoa com deficiência;
- LETRA: Arial;
- ESPAÇAMENTO: 1,5 entre linhas;
- TÍTULO: Em negrito, centralizado e em caixa alta (letras maiúsculas), tamanho 12 (doze);
- NOMES DO AUTOR E ORIENTADOR (se houver): em tamanho 10, negrito e alinhado à esquerda, junto com instituição de ensino e agência de fomento (se houver);
- RESUMO: deve conter: Introdução, objetivo, método, resultados e conclusão. O texto deve ter no máximo 500 palavras (não contando título, autores e referências);
- PALAVRAS-CHAVE: Média de 3 (três), separadas por ponto;
- REFERÊNCIAS: no máximo 5 referências, em formato Vancouver.

- PARECER DO CEP: deve constar no resumo o número do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para pesquisas envolvendo seres humanos.

OBS_1: Os resumos enviados em desacordo com as normas supramencionadas não serão aceitos. É obrigatório o envio do NOME do trabalho junto à inscrição, bem como envio do RESUMO e dados da submissão através do link: https://www.saude.ba.gov.br/pesquisas-e-educacao/.

Art.12. As vagas para apresentação de trabalhos serão LIMITADAS. A confirmação de recebimento do resumo não significará o ACEITE, mas sim que o trabalho está de acordo com as normas requeridas e em concordância com o eixo temático do evento. O aceite será enviado aos e-mails dos respectivos selecionados a partir do dia 17 de novembro de 2026.

Art.13. A organização do evento reserva o direito de NÃO INFORMAR os motivos de recusa ao aceite, vez que as vagas serão LIMITADAS.

CAPÍTULO IV

DAS APRESENTAÇÕES

Art.14. O autor do trabalho enviará o pôster para apresentação e será concedida declaração de participação pela instituição.

Art. 15. Os autores dos trabalhos serão comunicados quanto à data e local da exposição, a partir do dia 17 de novembro de 2026, bem como será enviado o formato para impressão do pôster, contendo logo do Cepred e título do evento. Esta impressão é de responsabilidade do apresentador.

Parágrafo único – É obrigatório para apresentação no dia da Mostra que a impressão esteja no formato indicado sob pena de desclassificação.

Art. 16. A exposição será organizada em Auditórios/Salas, de 1 a 4 de dezembro de 2026, entre às 9 horas e às 17 horas, não sendo permitidas mudanças sem o consentimento prévio da CLP.

Art. 17. Os expositores dos trabalhos científicos e relatos de experiência poderão comparecer ao local informado nos dias previstos para a Mostra e, se selecionados, poderão também realizar apresentação oral em data a definir.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES AVALIADORA E JULGADORA

Art. 18. A CLP terá a prerrogativa de avaliar os trabalhos enviados, a fim de aprová-los ou não, de acordo com os seguintes critérios:

I – concordância com os padrões citados no Capítulo III;

II – o conteúdo do trabalho;

III – o ineditismo;

IV – a relevância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19 Casos omissos serão resolvidos diretamente e somente com a Comissão Organizadora da 6ª Mostra Científica do Cepred.

Art. 20. Este edital passa a ter validade a partir da data de sua publicação.

Salvador-Ba, 15 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KELLY CRISTINA DE SOUZA FERNANDES
Data: 15/10/2026 17:05:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenadora de Ensino e Pesquisa do Cepred